

EDITAL Nº 016/2022

A Magnífica Reitora da Universidade Santo Amaro - UNISA, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso ao Curso de Medicina – Ano 2023

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única fase com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º e 2º semestres de 2023, no curso de Medicina da Universidade Santo Amaro – UNISA, autorizado pela Portaria MEC nº 743 de 25 de novembro de 2016, publicado no D.O.U de 28/11/2016.

1.2 O curso de Medicina da Universidade Santo Amaro - UNISA será oferecido em regime semestral, com semestre iniciando-se em janeiro e julho e terminando em junho e dezembro, **respectivamente, de 2ª a 6ª-feira, turno integral. Os sábados em que forem desenvolvidas atividades** previstas no Calendário Acadêmico UNISA são considerados, também, dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins de que dispõe a Lei nº 9.394/1996.

1.3 Não serão oferecidas vagas para candidatos que desejam realizar TRANSFERÊNCIA de outras instituições para o curso de Medicina contemplado neste Edital.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE FUNCIONAMENTO E ATOS DE LEGALIZAÇÃO

CURSO SUPERIOR	TURNO	DURAÇÃO SEMESTRES	VAGAS	ATO DE CRIAÇÃO RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	AUTORIZAÇÃO
Medicina	Integral	6 Anos 12 Semestres	152 - 1º Semestre	Decreto Federal nº 66.321 de 16/3/1970	Portaria MEC nº 743 de 25/11/2016
			152 - 2º Semestre		Publicado no D.O.U de 28/11/2016

2.1 O curso de Medicina é ministrado no Campos Interlagos, localizado na Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.

2.2 A Unisa reserva-se o direito de alterar o horário para o funcionamento, total ou parcial, de qualquer um de seus cursos, desde que considere importante para melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES
20/07/2022	Abertura de inscrições via Internet, às 15h.
25/09/2022	Encerramento das inscrições via Internet, às 21h.
16/10/2022	Realização do Exame no Campus Metrô Adolfo Pinheiro – Rua Isabel Schmidt, 349 das 9h às 14h
07/11/2022 após as 18h	Divulgação da classificação dos candidatos do Processo Seletivo e convocação para matrícula dos aprovados.
08/11/2022 e 09/11/2022	Período de matrículas dos candidatos classificados e convocados na 1ª chamada para ingresso nas vagas do 1ª semestre de 2023, na Central de Atendimento ao Candidato do Campus Metrô Adolfo Pinheiro - Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 20h.
Fevereiro/2023	Início das aulas para os alunos que ingressarem no 1º semestre de 2023, conforme datas inseridas no calendário acadêmico.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo de ingresso ao curso de Medicina da Universidade Santo Amaro - UNISA serão realizadas via Internet, a partir **das 15h do dia 20 de julho de 2022 até as 21h do dia 25 de setembro de 2022** no site www.unisa.br ou via Central de Atendimento ao Candidato, nos telefones (11) 2141-8555 e/ou 0800-171796, de 2ª a 6ª-feira, das 8h às 21h; e sábados, das 8h às 14h, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancaria.

4.1.1 O candidato poderá indicar a 2ª opção de curso, de forma que, os que não obtiverem classificação suficiente para ingresso no curso de Medicina, posterior ao resultado, serão informados sobre procedimentos de convocação e matrícula para 2ª opção.

4.2 O valor da taxa de inscrição é R\$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais).

4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal ou por qualquer outro meio não especificado no item 4.1.

4.4 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.5 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilatações de prazo de vencimento.

4.6 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este Edital.

4.7 O candidato portador de deficiência ou com mobilidade reduzida: deficiência visual, auditiva ou física, deverá requerer no ato da inscrição, conforme prazo estabelecido no Edital, condições especiais para a realização do exame. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.8 Candidato que necessite de condições especiais para realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, enviar pelo correio, em um único envelope postado até 26 de setembro de 2022, laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

4.8.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

4.8.2 As provas são impressas em cores, portanto, o candidato daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos no item 4.8.

4.8.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

4.8.4 Endereço para envio da documentação comprovatória: VUNESP Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05002-062 – **Assunto: Processo Seletivo Medicina 2023 – Unisa.**

4.8.5 Não serão avaliadas documentações ilegíveis e/ou com rasuras.

4.9 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

5 - DO EXAME E SUA APLICAÇÃO

5.1 O exame de avaliação de conhecimento do Processo Seletivo será elaborado, aplicado e corrigido pela **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA – VUNESP.**

5.2 O exame de avaliação de conhecimento do Processo Seletivo será realizado na data estabelecida no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital, das 9h às 14h, no *Campus Metrô Adolfo Pinheiro* da Unisa – Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro - São Paulo.

5.2.1 Os candidatos deverão confirmar o local e a sala de realização das provas no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, no link “Local de prova”, a partir de 07/10/2022.

5.3 O exame será constituído de 2 (duas) provas (I e II), contendo, respectivamente, questões dissertativas, objetivas e uma prova de Redação em Língua Portuguesa, que versarão sobre os conteúdos, conforme diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, tendo em vista avaliar os conhecimentos e as habilidades do candidato, bem como a capacidade de raciocínio, de pensamento crítico, de compreensão, de análise e de síntese. O conteúdo programático das

disciplinas consta do **ANEXO I** deste Edital.

5.3.1 Prova I: de caráter eliminatório, constituída por 8 (oito) questões dissertativas, distribuídas entre as disciplinas de Química (04) e Biologia (04). Valor de cada questão 4 (quatro) pontos. Pontuação máxima da prova: 32 (trinta e dois);

5.3.2 Prova II: de caráter eliminatório, constituída por 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas entre as disciplinas de Língua Portuguesa (10), Matemática (10), Geografia (05), História (05), Língua Inglesa (05) e Física (05), com 5 alternativas cada. A prova poderá conter questões interdisciplinares. Pontuação máxima da prova: 40 (quarenta);

5.3.3 Prova de redação: de caráter eliminatório, com pontuação máxima de 28 (vinte e oito);

5.3.4 A pontuação total das provas será de 100 (cem) pontos.

5.4 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova informado no item 5.2 munidos de documento oficial de identificação com foto atualizada, lápis, borracha e caneta transparente com tinta na cor preta. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta que não seja preta para preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento da digitalização, assim como a nitidez dos textos transcritos no caderno de resposta da prova de Conhecimentos Específicos e da Folha de Redação poderão ficar prejudicados ao se digitalizar para a correção.

5.4.1 O tempo mínimo de permanência na sala de provas será de 3 (três) horas contados a partir do início da mesma. Os 3 últimos candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando os cadernos de questões, as folhas de respostas e de Redação e os cadernos de respostas da prova dissertativa.

5.5 Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora do local indicado no item 5.2.

5.6 O candidato entrará na sala do exame somente com objetos de uso estritamente pessoal.

5.7 É recomendável o uso de máscaras como medida preventiva contra a Covid-19, considerando as orientações dos órgãos de saúde. O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

5.8 Não será permitido fumar no local do exame (Lei Estadual nº 13.541, de 7 de maio de 2009).

5.9 O candidato deverá comparecer à sala do exame munido de:

- a) original do documento de identificação com foto;
- b) comprovante de inscrição (boleto bancário) devidamente quitado;
- c) lápis e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica e lapiseira;
- d) borracha.

5.10 São considerados documentos para identificação do candidato: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.10.1 Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos

documentos citados, desde que permita com clareza a sua identificação.

5.10.2 Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.11 Visando garantir a segurança do processo, a Fundação Vunesp poderá realizar a coleta das impressões digitais e a filmagem dos candidatos durante a realização das provas.

5.12 Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais durante o exame. No caso de dúvida apresentada pelo candidato, ela será registrada em termo de ocorrência, para posterior análise e providência.

5.13 A correta marcação na folha de resposta é de exclusiva responsabilidade do candidato. As respostas marcadas em duplicidade ou com rasuras serão consideradas nulas.

5.14 Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso, os candidatos que não comparecerem às provas, no dia, horário e local determinados pelo presente Edital.

5.15 Não haverá substituição das Folhas de Respostas, Folha de Redação e do Caderno de Resposta da prova dissertativa, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelo candidato.

5.16 Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá revisão do exame ou recontagem de pontos.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O candidato que realizar o exame do Processo Seletivo será classificado para as vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

6.1.1 Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham realizado todas as provas, obtido pontuação igual ou superior a 11 (onze) na Redação e superior a 0 (zero) em cada uma das provas (I e II).

6.1.2 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da pontuação final, que é calculada da seguinte forma: total de pontos obtidos nas provas I e II, somados aos pontos da Redação. Pontuação Máxima: 100 (cem).

6.2 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerão como critério de desempate o melhor desempenho na prova de Redação e nas disciplinas de Biologia, Química, Língua Portuguesa, Matemática e Física, nesta ordem.

6.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo e a 1ª convocação para matrícula serão feitas nas datas estabelecidas no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital, via internet, pelo site www.unisa.br.

6.5 A eventual convocação para matrículas em segunda chamada será feita pelo site www.unisa.br. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Unisa, na página do curso de Medicina, as convocações da segunda chamada em diante, que poderão ocorrer conforme disponibilidade de vagas remanescentes.

6.6 Após o preenchimento das vagas e o início das aulas do 1º semestre de 2023, a Unisa poderá não mais realizar convocações de candidatos aprovados no certame a que se refere esse Edital, podendo, a qualquer momento, abrir outro processo seletivo para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

6.7 O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula do candidato classificado e aprovado para o Curso de Medicina, para ingresso no 1º e 2º semestres de 2023, será realizada na Central de Atendimento ao Candidato, na Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro – São Paulo, de 2ª a 6ª-feira, das 9h às 20h, nas datas estabelecidas no **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital e conforme convocações divulgadas no site da UNISA www.unisa.br, na página do curso de Medicina.

7.1.1 O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.1.2 O deferimento da matrícula está condicionado ao que segue:

- a) pagamento da primeira parcela da matrícula; e
- b) análise e aprovação da documentação entregue pelo candidato.

7.2 Os candidatos convocados, no ato da matrícula deverão apresentar os originais e 1 (uma) cópia simples do que segue:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente - expedido até a data da matrícula;
- c) Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;
- d) Documento de Identidade com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Requerimento de matrícula vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado pelo candidato ou por seu responsável legal, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, ou procurador devidamente habilitado por procuração com firme reconhecida;
- g) Comprovante de quitação do pagamento da parcela de matrícula.

7.3 O candidato que não dispuser dos documentos indicados no **item 7.2. alíneas “a” e “b”** na data da matrícula, deverá apresentar declaração original, assinada e carimbada pelo Diretor da Escola, atestando que está cursando a última série do Ensino Médio, com data de conclusão prevista antes do início do curso de Graduação em Medicina. Esse documento deverá ser substituído pelos documentos indicados no **item 7.2. alíneas “a” e “b”**, em data que anteceda o início das aulas. A não entrega dos documentos supracitados ou da referida declaração no ato da matrícula, implicará na não conclusão do processo de vínculo do aluno com a Universidade.

7.4 O candidato que entregar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente, realizado no exterior, deve também entregar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação. A não entrega no ato da matrícula implicará na não conclusão do processo de vínculo do aluno com a Universidade.

7.5 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.

7.6 A critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo poderá ser exigida do candidato, a qualquer tempo, sua identificação por assinatura ou coleta de suas digitais.

7.7 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis. Após o preenchimento das vagas e o início das aulas do 1º semestre de 2023, a Unisa poderá não mais realizar convocações de candidatos aprovados no certame a que se refere esse Edital, podendo, a qualquer momento, abrir outro processo seletivo para preenchimento de eventuais vagas remanescentes.

7.8 É vedado o Trancamento de Matrícula para os alunos ingressantes.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme **Calendário Acadêmico Unisa**, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela da matrícula. Após o prazo estipulado, não haverá qualquer devolução.

8.2 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes, implicará na continuidade de seu débito para com a Unisa, inclusive das parcelas vincendas.

8.3 A UNISA está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

8.4 A UNISA não se responsabiliza por perda ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização das provas.

8.5 Os casos omissos relativos ao presente Edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso ao curso de Medicina da Universidade Santo Amaro - Unisa.

8.6 O Edital do Processo Seletivo de Ingresso ao curso de Medicina da Universidade Santo Amaro - Unisa encontra-se publicado na íntegra no site www.unisa.br.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 18 de outubro de 2022


Prof.ª Dra. Luciane Lúcio Pereira

Reitora